

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/P, DE 04 DE JUNHO DE 1985.

O DELEGADO REGIONAL DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI,

R E S O L V E:

I - Recomendar, a partir desta data, a todos os Chefes de Setores e demais servidores responsáveis pelos Setores da DR, que após o final do expediente deverá ser observado as normas básicas de conservação e limpeza dos equipamentos, visando a sua maior durabilidade, tais como cobertura das máquinas, desligamento das luzes, ventiladores, ar condicionado e fechamento das portas e janelas.

II - Determinar que qualquer solicitação de viaturas para realizar tarefas externas, deverá ser dirigido ao Chefe do Setor de Administração e na sua ausência, ao Chefe do Setor de Assistência ao Índio (S.A.I.).

III - Proibir a permanência de servidores no recinto da DR, após o final do expediente, exceto com autorização prévia do Sr. Delegado, Chefe do S.A.I. ou Chefe do Setor de Administração, ficando o fechamento da porta principal, a cargo do último Chefe de Setor a sair.

IV - Alertar que o não cumprimento da presente Comunicação de Serviço, implicará na aplicação das penalidades previstas no Capítulo XVII, do Regulamento de Pessoal.

V - A presente Comunicação de Serviço, entrará em vigor a partir desta data.